

NOTÍCIAS ZECA DIRCEU

Voto neste ano só com documento com foto e título de eleitor

19/09/2010

Atenção eleitores, nas eleições deste ano, que acontecerá no dia 3 de outubro, as pessoas devem portar, além do título de eleitor, um documento com foto. Isso será obrigatório. Quem não estiver com esses dois itens no dia do voto não poderá votar.

Olha só neste ano, o cidadão vai escolher os deputados estaduais e federais, além de governador do Estado, dois senadores e o presidente da República. Por isso, se tiver alguma dúvida quanto ao número do candidato dê uma olhada no site do TSE (www.tse.gov.br), onde é possível acessar um Gerador de Cola, em que você insere os números dos candidatos nos quais pretende votar e imprime para levar no dia das eleições. Assim, não corre o risco de errar na hora da votação. E não se esqueça o meu número é 1310!

No site do TSE, a primeira opção, logo no canto superior esquerdo, é “Serviços ao Eleitor”. Um dos serviços oferecidos é a consulta ao local de votação. Basta preencher o nome completo, a data de nascimento, e o nome da mãe para descobrir aonde se dirigir no dia da votação e em que seção eleitoral está cadastrado.

Também é possível verificar a situação do título de eleitor, se está regular ou em dívida com a Justiça Eleitoral em decorrência do não pagamento de multas. A multa é gerada por ausência no dia da eleição e pela falta de justificativa, entre outros casos. Tem ainda informações para quem vota no exterior com passo a passo para pedir a transferência do título e os locais onde podem obter auxílio em outros países.

Outra opção útil é para o eleitor que estiver fora de seu domicílio eleitoral no dia da eleição e tiver de justificar sua ausência. Basta imprimir o formulário de justificativa, preenchê-lo e apresentar em qualquer seção eleitoral no dia da eleição ou até 60 dias depois. É importante lembrar que a ausência a cada turno da eleição deve ser justificada individualmente.

Além disso, o eleitor que tiver dúvidas sobre algum assunto relacionado às eleições poderá esclarecê-las e solicitar informações diretamente ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) de seu

estado, por meio do telefone ou via e-mail encaminhado a Central do Eleitor do TSE.

Pra quem tiver dúvidas pode enviar perguntas pra gente ou acessar o site do TSE ou do TRE. O importante é ficar informado!